



PROJETO DE LEI Nº 144/2014

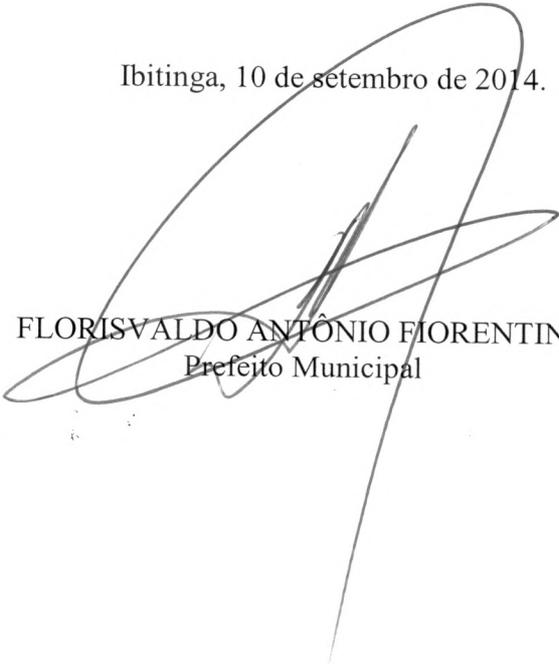
**Cria a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil
“Professora Abigail Camargo Juliani”.**

Art. 1º. Fica criada a **EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Abigail Camargo Juliani”**, localizada na Rua Arthur Vergaças, 201, Jardim Santo Antônio, neste Município.

Parágrafo único. As estruturas pedagógicas a serem empregadas na Unidade de Ensino descrita no artigo 1º desta Lei, serão compostas por cargos e empregos já existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de setembro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 883/2014
Ibitinga, 10 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

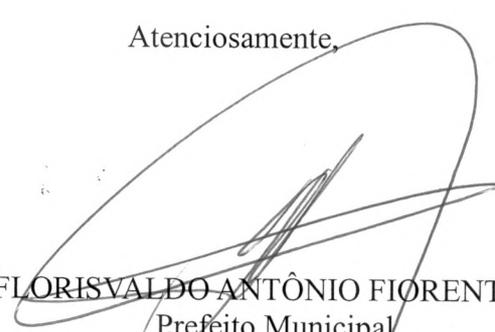
Segue com o presente, o incluso projeto de Lei sob o nº 144/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de criação da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Abigail Camargo Juliani” localizada na Rua Arthur Vergaças, 201, – Jardim Santo Antônio, neste Município.

Ocorre que esse procedimento é uma exigência da Diretoria de Ensino – Regional Taquaritinga/SP, e é elemento crucial, dentre outros do rol de exigências da entidade de direção educacional, para que possamos ter o quanto antes a Unidade de Ensino regularizada e pronta para funcionar.

Devido à importância e representatividade desta propositura, rogamos que a apreciação e provável aprovação à mesma, sejam providenciadas em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

